

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB

PARA: SETOR DE COLETAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE.



Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços, com vistas à deflagração de procedimento licitatório para contratação dos serviços abaixo especificados, de acordo com as informações aqui registradas, de interesse da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB do Município de Limoeiro do Norte/CE.

1. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS UNIDADES GESTORAS ESCOLARES COM OBJETIVO DE BUSCA DE INFORMAÇÕES DE PENDÊNCIAS FISCAIS JUNTO A RECEITA FEDERAL E SUAS REGULARIZAÇÕES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE.

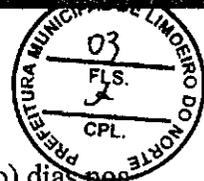
Item	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ÀS UNIDADES GESTORAS ESCOLARES COM OBJETIVO DE BUSCA DE INFORMAÇÕES DE PENDÊNCIAS FISCAIS JUNTO A RECEITA FEDERAL E SUAS REGULARIZAÇÕES	MÊS	03

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1. Realização de pesquisas junto à Receita Federal do Brasil para verificação de pendências cadastrais e fiscais;
- 2.2. Organização de documentos para regularização de pendências cadastrais junto a Receita Federal do Brasil e outros órgãos;
- 2.3. Realização dos serviços de envio de informações e documentos para regularização fiscal/tributária das unidades gestoras;
- 2.4. Outros serviços de apoio as unidades gestoras;

3. JUSTIFICATIVA:

- 3.1. Faz-se indispensável a presente contratação com fim de regularização legal, documental e fiscal das unidades gestoras escolares tornando-as habitas ao seu regular funcionamento bem como a captação de recursos disponibilizados por entidades e outras esferas governamentais.



4. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

4.1. Os serviços referentes deverão ser executados/iniciados no prazo de 05 (cinco) dias nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE.

5. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação (nota fiscal e regularidade fiscal) com o devido atesto da execução dos serviços, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

O pagamento será feito em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa/controlado interno, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, da contratada, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6. FONTE DE RECURSOS:

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB de Limoeiro do Norte/CE.

Limoeiro do Norte/Ceará, 23 de setembro de 2021.


Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva
Secretária Municipal de Educação de Limoeiro do Norte/CE